PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1967, DE 04 DE SETEMBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE VICENTE SANTINI.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "VICENTE SANTINI" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A Artéria se situa no limite da chácara nº 10, com a Vila Jardin Emília, no Polígono Pinhalzinho, em direção Norte-Sul, entre a sanga e a Rua Sergipe.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA VICENTE SANTINI".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE SETEMBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Engº. JÚLIO CEZAR ZANELLA
Secretário da Administração substituto